



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

25/08/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 01/09/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

REQUERIMENTO: 75/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS,

O Vereador que a este subscreve, requer, respeitadas as formalidades regimentais, seja enviado expediente à Senador Soraya Thronicke, com cópias ao Prefeito e ao Secretário Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, requerendo o que segue:

VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) COM A FINALIDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E INSTITUCIONAIS DE CARÁTER ANTIRRACISTA, A SER DESTINADO À SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA A PASTA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Justificativa: Trata-se da destinação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser alocada junto à Secretaria da Casa Civil e Relações Institucionais, especificamente para a Pasta de Direitos Humanos e Cidadania, com a finalidade de produção, distribuição e implementação de materiais educativos, culturais e institucionais de caráter antirracista.

O objetivo da presente viabilização é fortalecer as políticas públicas de promoção da igualdade racial, garantindo instrumentos de conscientização, capacitação e prevenção contra práticas discriminatórias. A medida contribui para o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, bem como atende às diretrizes do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010).

Com essa iniciativa, busca-se assegurar recursos suficientes para a elaboração de cartilhas, campanhas educativas, conteúdos digitais e impressos, além de materiais de apoio a escolas, instituições públicas e organizações da sociedade civil, promovendo uma cultura de respeito, diversidade e inclusão no município.

Sala das Sessões, 18/08/2025 - 12:24:52

VALCI PEREIRA DE SOUZA / 96324104168 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 13/02/2026
Assinado Digitalmente